



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 897 de 01 de março de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 897 de 01/03/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CONEXÃO CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Processo: 349/2010 – Paty Previ
Objeto: Serviço de assessoria e consultoria atuarial e financeira.
Valor: R\$ 7.200,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: M F MANTUANO – COMÉRCIO DE VIDROS ME
Processo: 1676/2010 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Chapa acrílica, troca de vidros, colocação de divisórias, etc, nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Valor: R\$ 7.727,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

DECRETO Nº 3.125 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.410,40 (Seis Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

FONTE = 015 R\$ 6.410,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2005 – Manutenção do Almojarifado da Administração

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 6.410,40
-------------------------------------	---	--------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22/12/2009.

Parágrafo Único: Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$ 900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$ 809.943,01
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.123 de 25.02.2010	R\$ 43.550,50
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 3.033.916,96
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.195.775,41
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 23.185,31
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 11.168,13
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 154.041,38
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 190.493,35
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$ 6.410,40
(=) Saldo Disponível	R\$ 1.455.770,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1643 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FONTE = 038 R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.038 – Indenizações e Restituições	R\$ 100.000,00
---	----------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 como demonstrado abaixo.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto por Decretos	R\$ -
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ -
(=) Saldo Disponível	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(=) Saldo Disponível	R\$ 5.059.095,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1644 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.606.400,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SEIS MIL E QUATRO CENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 1.606.400,00 (Um milhão seiscientos e seis mil e quatrocentos reais).

FONTE = 015 R\$ 80.320,00

FONTE = 021 R\$ 1.526.080,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.1057 – PADEM- Aquisição de Veículo Automotor

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.860,00
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.340,00

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.04.122.4013.1057 – PADEM – Aquisição de Veículo Automotor

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.860,00
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.340,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2025.00.12.361.4015.1057 – PADEM- Aquisição de Veículo Automotor

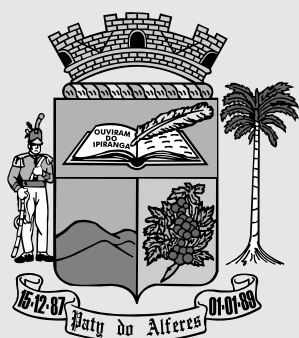
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.720,00
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.680,00



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

PROGRAMA DE TRABALHO:
2025.00.12.361.4015.1053 - PADEM - Aquisição de Ônibus Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.130,00
4.4.90.52.021 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 401.470,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4022.1054 - PADEM - Aquisição de Equipamentos

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.750,00
4.4.90.52.021 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 983.250,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Convênio nº 005/2010, que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e o Município de Paty do Alferes/RJ, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 1.285.423,45
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.950.268,92
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.693.352,39

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios do Estado destinadas a Programas de Educação.	
2.4.7.2.02.01.00 - PADEM	
2.4.7.2.02.01.01 - PADEM - Aquisição de Ônibus Escolar - Conv. nº 005/2010.....	R\$ 472.150,00
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados.	
2.4.7.2.99.01.00 - PADEM	
2.4.7.2.99.01.01 - PADEM - Aquisição de Equipamentos - Conv. nº 005/2010.....	R\$ 1.053.930,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

LEI Nº 1645 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 249.190,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 249.190,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa reais).

FONTE = 015 R\$ 52.790,00

FONTE = 038 R\$ 196.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
2026.15.451.4021.1018 - Construção de Galeria para Águas Pluviais no Munic. de Paty do Alferes.

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$ 52.790,00
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$ 196.400,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato nº 0 243.138-74/2007 firmado por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2009.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 1.285.423,45
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.950.268,92
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.595.562,39



§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.03.00 Ministério das Cidades
2.4.7.1.99.03.01 Const. de Galeria para Águas Pluviais no Município. Conv. 0243.138-74/2007 - R\$ 196.400,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1646 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 169.435,31 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 169.435,31 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

FONTE = 015 R\$ 23.185,31
FONTE = 038 R\$ 146.250,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
2038.20.606.4059.1010 – Mecanização Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.185,31
4.4.90.52.038 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 146.250,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato nº 0227.090 - 83/2007, firmado por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2009.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.387.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.617.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.237.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 1.285.423,45
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.952.268,92
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 30.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 23.185,31
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.572.377,08

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.02.00 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
2.4.7.1.99.02.02 Mecanização Agrícola. Conv. nº 0227.090-83/2007..... R\$ 146.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1647 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

FONTE = 015 R\$ 45.000,00
FONTE = 038 R\$ 195.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
2038.00.20.606.4059.1034 – Aquisição de Pá Carregadeira.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
4.4.90.52.038 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 195.000,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0261.048 -64/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2009.

(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.617.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.237.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 1.285.423,45
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.950.268,92
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.648.352,39

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.02.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
2.4.7.1.99.02.01 – Aquisição Pá Carregadeira. Contrato 261.048-64/2008.....R\$ 195.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

LEI N.º 1648 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 76.596,53 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 76.596,53 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

FONTE = 015 R\$ 11.613,48
FONTE = 038 R\$ 64.983,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

2033.13.391.4079.1055 – Reforma e Recuperação da Igreja Matriz – N.S.da Conceição

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$ 64.983,05
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 11.613,48

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 576/2005 celebrado entre a União, através do Ministério da Cultura e a Prefeitura de Paty do Alferes, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo Único - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.



(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto por Decretos	R\$ -
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ -
(=) Saldo Disponível	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(=) Saldo Disponível	R\$ 5.159.095,84

Reforma e Recuperação da Igreja Matriz - N.S. da Conceição

(+) Ativo Financeiro Disponível (Juros)	R\$ 84,54
(+) Conta Corrente Caixa Econômica - 22-5	R\$ 87.774,81
(-) Passivo Financeiro- Restos a Pagar Fonte 015	R\$ 10.475,18
(-) Passivo Financeiro- Restos a Pagar Fonte 038	R\$ 787,64
Total do Superávit Financeiro	R\$ 76.596,53

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009

Art. 5º Fica alterada a LDO 2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. CIDMAR TRINDADE MATTOS,

Esta Consultora, no uso de suas atribuições legais, solicita a V. S.a. o comparecimento na Secretaria de Habitação, situada à Rua do Recanto nº 46, Centro - Paty do Alferes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente ao Abandono do Termo de Permissão de Uso em seu nome, referente a casa popular nº 04 do Loteamento Poaia, Poaia, Paty do Alferes, sob pena de seu não comparecimento caracterizar em abandono, acarretando na rescisão do referido Termo de Permissão de Uso.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

CARLA LEITE SARDELLA
Consultora Jurídica

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. DARCI ANSELMO DOS SANTOS,

Esta Consultora, no uso de suas atribuições legais, solicita a V. S.a. o comparecimento na Secretaria de Habitação, situada à Rua do Recanto nº 46, Centro - Paty do Alferes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente ao Abandono do Termo de Permissão de Uso em seu nome, referente a casa popular nº 52 do Loteamento Roseiral, Arcozelo, Paty do Alferes, sob pena de seu não comparecimento caracterizar em abandono, acarretando na rescisão do referido Termo de Permissão de Uso.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

CARLA LEITE SARDELLA
Consultora Jurídica

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. EVERALDO MACHADO,

Esta Consultora, no uso de suas atribuições legais, solicita a V. S.a. o comparecimento na Secretaria de Habitação, situada à Rua do Recanto nº 46, Centro - Paty do Alferes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente ao Abandono do Termo de Permissão de Uso em seu nome, referente a casa popular nº 08 do Loteamento Roseiral, Arcozelo, Paty do Alferes, sob pena de seu não comparecimento caracterizar em abandono, acarretando na rescisão do referido Termo de Permissão de Uso.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

CARLA LEITE SARDELLA
Consultora Jurídica

PORTARIA Nº 098/2010 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - **DESIGNAR**, os servidores efetivos abaixo discriminados, todos ocupantes do cargo de **PROFESSOR "A" DOCENTE**, para exercer em suas funções em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET**", na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, sendo -lhes atribuída a **GRATIFICAÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO)** sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001.

NOME	MAT. Nº	VIGÊNCIA
CASSIA REGINA SILVA GARCIA	615/01	08/02/2010
MÁRIA DA GLÓRIA CARVALHO GONÇALVES	75/01	08/02/2010
ROSAURA DO VALLE CHAVES	247/01	08/02/2010

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2010 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - **DESIGNAR**, a servidora efetiva abaixo discriminada, ocupante do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE**, para exercer suas funções em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET**", na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, sendo -lhe atribuída a **GRATIFICAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO)** sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA:
ANA CAROLINE DUTRA DIAS	1258/01	08/02/2010

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2010 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - **DESIGNAR**, a servidora efetiva abaixo discriminada, ocupante do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE**, para exercer suas funções em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET**", na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, sendo -lhe atribuída a **GRATIFICAÇÃO DE 40% (QUARENTA POR CENTO)** sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA:
CAMILA VALENTIM BANDEIRA	1062/01	08/02/2010

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 022/2010 - SMEEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Dia: 11 de Março de 2010, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais)

Informações pelo telefone (24) 2485 - 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 01 de Março de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS